

## Aviso

### **Assunto: Início de Procedimento e Participação Procedimental do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades Sem Fins Lucrativos, Apoios Sociais e Apoio à Natalidade**

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia, de 8 de junho de 2026 e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7.01), Eduína Maria Ferreira Ornelas Borges, Presidente da Junta de Freguesia do Raminho, torno público o início do procedimento administrativo referente à elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades Sem Fins Lucrativos, Apoios Sociais e Apoio à Natalidade:

- a) Órgão que desencadeou o procedimento - Junta de Freguesia do Raminho, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia do Raminho;
- b) Data de início do procedimento - 9 de junho de 2026;
- c) Objeto do procedimento - Elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios a Entidades Sem Fins Lucrativos, Apoios Sociais e Apoio à Natalidade;
- c) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos - os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar sugestões para a elaboração do referido regulamento mediante a remessa de mensagem por correio eletrónico para [jframinho@gmail.com](mailto:jframinho@gmail.com), dispondo para este efeito do prazo de 10 dias úteis contados da data do presente aviso.

Raminho, 9 de junho de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia do Raminho

Eduína Maria Ferreira Ornelas Borges

